

## PROPOSTA N.º 211/2025

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que aprovou a reorganização administrativa da cidade de Lisboa, atribuindo especificamente às suas Freguesias competências acrescidas;
- II. Entre as novas competências próprias das Juntas de Freguesia, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da citada lei, incluem-se as seguintes: i) *assegurar a aquisição, colocação e manutenção das placas toponímicas*; ii) *manter e conservar pavimentos pedonais*; iii) *manter, reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, com exceção do que seja objeto de concessão, assegurando a uniformidade estética e funcional dos mesmos*; iv) *conservar e reparar a sinalização vertical*;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a execução das obras de manutenção, conservação ou reparação, elencadas no Considerando anterior, em todo o território da freguesia, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- IV. Assim, por deliberação da Junta da Freguesia de Alvalade de 27 de março, que incidiu sobre a Proposta n.º 108/2025, foi aprovada a decisão de contratar a “Empreitada de Manutenção de Espaço Público” – Processo n.º 24/CPR/JFA/2025, mediante um procedimento por consulta prévia com convite a 5 entidades;
- V. Porém, decorrido o prazo para a entrega das propostas, as entidades convidadas não responderam ao convite, consequentemente o procedimento extinguiu-se, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, o que por sua vez determina a revogação da decisão de contratar, nos termos no n.º 1 do artigo 80.º do CCP;
- VI. No entanto, a necessidade de contratar mantém-se, pelo que, se torna necessário abrir um novo procedimento para a contratação da empreitada de manutenção do espaço público;
- VII. Assim, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia com convite a oito entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de € 149.000 (cento e quarenta e nove mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em

vigor, e tem cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, atendendo às necessidades da Freguesia, assim como tendo por base o valor despendido no corrente ano e nos anos anteriores;

VIII. A empreitada em apreço terá a duração de 18 meses, e prevê-se que seja consignada no início de setembro de 2025;

IX. O convite à apresentação de propostas deverá ser endereçado às seguintes entidades:

- i. Copi – Construções Civas, Obras Públicas, Lda.  
Alameda Fernando Namora, n.º 4, 1.º Esq. – 2620-094 Póvoa de Santo Adrião  
NIF 501536760  
[copi.lda@gmail.com](mailto:copi.lda@gmail.com);
- ii. Luzecon – Sociedade de Construção e Restauro, Lda.  
Rua Luís Cristino da Silva, lote 223 – B1 Loja 7  
1950-176 Lisboa  
[luzecon@hotmail.com](mailto:luzecon@hotmail.com)
- iii. Manuel Gomes de Almeida & Filho – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.  
Av. das Nações Unidas n.º 27, Esc. D, 1600-531 Lisboa  
NIF 501379754  
[luis.almeida@mgaf.pt](mailto:luis.almeida@mgaf.pt)
- iv. Manuel Silva Branco – Construção, Conservação e Remodelação de Imóveis, Lda.  
Rua Jorge Colaço, n.º 48 A, 1700-253 Lisboa  
NIF 506398420  
[msbranco62@sapo.pt](mailto:msbranco62@sapo.pt);
- v. Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda.  
IC2 KM 91 3 Casal Charneca, 2460-481 Alcobaça  
NIF 503665410  
[geral@mpsousafilhos.com](mailto:geral@mpsousafilhos.com);
- vi. Odagrom, Lda.  
Rua Eça de Queiroz, n.º 90, 9ª Trajouce, 2785-652 São Domingos de Rana  
NIF 507504836  
[odagrom@net.vodafone.pt](mailto:odagrom@net.vodafone.pt)
- vii. Roadwork – Construções e Obras Públicas, Lda.  
Rua Garridas, n.º 39, 1500-305 Lisboa

NIF 513708766

[geral@roadwork.pt](mailto:geral@roadwork.pt)

viii. Tecnoprogresso – Obras Públicas e Construção Civil, Lda.

Rua General Humberto Delegado n.º 2, 2845-287 Amora

NIF 514186720

[geral@tecnoprogresso.pt](mailto:geral@tecnoprogresso.pt)

- X. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;
- XI. O encargo com a empreitada em causa, tendo em conta o preço base de €149.000 (cento e quarenta e nove mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na económica 02.02.03.07.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme cabimento n.º 1216 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e com a seguinte repartição de encargos:
- a) 2025: € 33.111,11 (trinta e três mil, cento e onze euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - b) 2026: € 99.333,33 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - c) 2027: 16.555,55 (dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A revogação da decisão de contratar a “Empreitada de Manutenção do Espaço Público” - Processo n.º 24/CPR/JFA/2025, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º ambos do CCP;
2. A aprovação da decisão de contratar a “Empreitada de Manutenção de Espaço Público” – Processo n.º 52/CPR/JFA/2025, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de €149.000 (cento e quarenta e nove mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com

cabimento na Económica rúbrica 02.02.03.07.00, da orgânica 03.00.00 do Orçamento para 2025, com o n.º 1216 e, mapa de fundos disponíveis com a seguinte repartição de encargos autorizada pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 30 de dezembro de 2021:

- a) 2025: € 33.111,11 (trinta e três mil, cento e onze euros e onze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - b) 2026: € 99.333,33 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - c) 2027: € 16.555,55 (dezasseis mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, nos termos do art.º 38.º do CCP, e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea c) do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à contratação da empreitada acima descritos;
  5. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
  6. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Concurso, com a seguinte constituição:
    - a. Presidente: Joana Vilela;
    - b. 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
    - c. 2.ª Vogal Efetivo: Marta Cruz;
    - d. 1.ª Vogal Suplente: Joana David e Silva;
    - e. e 2.ª Vogal Suplente: Rute Santos.devido a Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
  7. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
  8. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 113.º e no artigo 115.º, às seguintes entidades:
    - i. Copi – Construções Civis, Obras Públicas, Lda.  
Alameda Fernando Namora, n.º 4, 1.º Esq. – 2620-094 Póvoa de Santo Adrião  
NIF 501536760

[copi.lda@gmail.com](mailto:copi.lda@gmail.com);

- ii. Luzecon – Sociedade de Construção e Restauro, Lda.

Rua Luís Cristino da Silva, lote 223 – B1 Loja 7

1950-176 Lisboa

[luzecon@hotmail.com](mailto:luzecon@hotmail.com)

- iii. Manuel Gomes de Almeida & Filho – Construção Civil e Obras Públicas, Lda.

Av. das Nações Unidas n.º 27, Esc. D, 1600-531 Lisboa

NIF 501379754

[luis.almeida@mgaf.pt](mailto:luis.almeida@mgaf.pt)

- iv. Manuel Silva Branco – Construção, Conservação e Remodelação de Imóveis, Lda.

Rua Jorge Colaço, n.º 48 A, 1700-253 Lisboa

NIF 506398420

[msbranco62@sapo.pt](mailto:msbranco62@sapo.pt);

- v. Manuel Pedro Sousa & Filhos, Lda.

IC2 KM 91 3 Casal Charneca, 2460-481 Alcobaça

NIF 503665410

[geral@mpsousafilhos.com](mailto:geral@mpsousafilhos.com);

- vi. Odagrom, Lda.

Rua Eça de Queiroz, n.º 90, 9ª Trajouce, 2785-652 São Domingos de Rana

NIF 507504836

[odagrom@net.vodafone.pt](mailto:odagrom@net.vodafone.pt)

- vii. Roadwork – Construções e Obras Públicas, Lda.

Rua Garridas, n.º 39, 1500-305 Lisboa

NIF 513708766

[geral@roadwork.pt](mailto:geral@roadwork.pt)

- viii. Tecnoprogresso – Obras Públicas e Construção Civil, Lda.

Rua General Humberto Delegado n.º 2, 2845-287 Amora

NIF 514186720

[geral@tecnoprogresso.pt](mailto:geral@tecnoprogresso.pt)

9. A delegação no Presidente, para nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.
10. A designação do Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamento, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 9 de julho de 2025

O Presidente